



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3591

Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO: 1-7768/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas tendo em vista a necessidade de viagem do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, sr. Volnei Inocêncio da Silva, conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços (fls. 04/09).

Após os trâmites de praxe a CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

**Cumpra-se esclarecer que está em tramitação o Processo 1-3131/2021, para contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens, mediante Registro de Preço, para suprir da demanda de toda administração pública municipal, cujo certame está em andamento.**

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO Nº 1-7018/2021

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

**Ref.:** Prestação de Contas referente à Concessão n.022/GAB/PM/JP/2021

À Controladoria – Geral do Município

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito, haja seu deslocamento à cidade de Maringá, onde tratou de assuntos de interesse do Município.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34, através do Parecer n. 2139/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2021.

Isaú Fonseca  
Prefeito

##### PROCESSO 01-3814/2020 – Volumes I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – insumo asfáltico

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: EMAM

EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51, referente a Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/SEMAD/2021 – material asfálticos – “Programa Poeira Zero”, conforme requerimento e documentos acostados às fls. 339/349.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 951/SRP/SEMAD/2021 (fls.363 e verso), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Registrado	Valor solicitado ao reequilíbrio
1	Emulsão asfáltica	Tonelada	R\$ 7.720,00	R\$ 7.848,43
2	Emulsão asfáltica	Tonelada	R\$ 4.488,00	RS4.650,36
3	Emulsão asfáltica	Tonelada	R\$ 4.690,00	R\$ 4.868,77
4	Emulsão asfáltica	Tonelada	R\$ 5.745,00	R\$ 5.986,49
5	Emulsão asfáltica	Tonelada	R\$ 5.900,00	R\$ 6.274,73

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO 1-4980/2020 – Volumes I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços funerários

Trata-se de pedido aditivo de valores ao Contrato n. 131/PGM/PMJP/2020 celebrado com a empresa R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERARIA, cujo objeto consiste na prestação de serviços funerários (com fornecimento de urnas funerárias e traslado fúnebre terrestre) aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade financeira e risco social no Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Despacho n. 531/SEMAS/2021 (fls. 392).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 873/PGM/PMJP/2021 (fls. 405/406), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR O ADITIVO DE VALOR** no importe de R\$ 18.048,75 (dezoito mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-3750/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para análise e decisão quanto locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, conforme documentação acostada aos autos, conforme Termo de Referência e demais documentação acostada aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 054/CPL/PMJP/2021 (fls. 105) apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 834/PGM/PMJP/2021 (fls. 134/137), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de **ISRAEL ROSA**, CPF 408.282.202,04, no valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil) mensais.

**À PGM para elaboração do Contrato**, por um período de 12 (doze) meses, devendo constar cláusula que exija nomeação de comissão especial para receber e lavrar o termo de vistoria do imóvel, conforme orientação jurídica.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO Nº 1-6438/2021 – Volumes I a V

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada construção civil para obra de pavimentação asfáltica

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 003/PMJP/RO/2021 (fl. 1254), que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 003/PMJP/RO/2021, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município - Parecer Jurídico n. 840/PGM/PMJP/2021 (fls. 1258/1261).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **CONCRETO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 05.021.677/0001-20, no valor de **R\$ 2.406.361,33** (dois milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**À PGM para elaboração do Termo de Contrato.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-7579/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (adesivo)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (adesivos) conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01448/21 (fls. 04/11) e modelo do adesivo, fls. 14.

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme Despacho n. 499/CGP/2021, fls. 23.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 30 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO Nº 1-7447/2021

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, conforme Projeto Básico (fls. 04/24), Convênio SICONV n. 884184/2019 (fls. 27/45), Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1521 (fls. 242) e ainda planilhas, mapas e demais documentos inserto nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 247 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início

da licitação.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-7480/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo (soro, cloreto de sódio e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (solução hídrica), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1424/21 (fls. 04/13).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 880.156,00 (oitocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme Despacho n. 508/CGP/2021, fls. 38.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 39 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica – Registro de Preço*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE**  
**PROCESSO Nº 1-8061/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Sra. Sônia Moura Ferreira, Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho da SEMAS, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-7913/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Sr. Marcelo Aparecido de Oliveira, Geógrafo da SEMPLAN, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-7834/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Sra. Alekssandra Monteiro de Azevedo, Gerente Administrativa da Farmácia Básica 1º Distrito da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-6611/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas a Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, ocasião em que tratou de assuntos referentes ao Residencial Rondon I do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV participou de um encontro com a Ministra de Estado Srª. Damara Alves no Ministério da mulher da Família e dos Direitos, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27, através do Parecer n. 2143/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-7235/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1/2 (meia) diária concedidas ao servidor Jônatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a Ariquemes/RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, em audiência com o Senador Confúncio Moura, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 2143/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**DECRETOS**

**DECRETO N. 15927/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Jovano Aparecido de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jovano Aparecido de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15929/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera, a pedido, Max Farias da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento do servidor, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-7627/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Max Farias da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Técnico**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018\*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social



**DECRETO N. 15943/GAB/PM/JP/2021**  
**13 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Corregedor-Geral do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I** – Ynaiáh Cristina Cremonese – Presidente;  
**II** – Marli Maciel de Souza - Membro;  
**III** – Jheniffer Frutuoso Lessa - Membro.

**Art. 2º** A Comissão funcionará nas dependências da Procuradoria-Geral do Município e atenderá a toda e qualquer apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação municipal pertinente.

**Parágrafo Único.** Para a instauração de Sindicâncias Administrativas, será necessário o impulso oficial do senhor Prefeito, através de competente despacho determinando a abertura do procedimento sindicante.

**Art. 3º** Fica deferido o pagamento de gratificação pela prestação de serviços especiais aos servidores ora nomeados, de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 2192/2011.

**§1º** O servidor que for ocupante de cargo em comissão deverá fazer opção pela remuneração do cargo em comissão ou a gratificação prevista na Lei 2192/2011, junto à Gerência-Geral de Recursos Humanos.

**§2º** O servidor que for ocupante de cargo efetivo fará jus ao vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista na Lei 2192/2011.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 15908, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15936/GAB/PM/JP/2021**  
**12 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Jane Teresinha Acco, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 238/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jane Teresinha Acco** para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15937/GAB/PM/JP/2021**  
**12 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Cícera Geany de Moura Lopes, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 238/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cícera Geany de Moura Lopes**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15938/GAB/PM/JP/2021**  
**12 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Comissão Técnica Julgadora para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialistas) e turno de trabalho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 895/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada “Comissão Julgadora” para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do Chamamento Público que tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialista) e turno de trabalho, que deverão ser prestados nas Unidades da Média e Alta Complexidade e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Cristiano Ramos Pereira;  
**II** – Kellen Nayara Cardoso;  
**III** – Miriam Alves Moreira Codeço;  
**IV** – Jacinto Dias;  
**V** – Tatiane Mendes da Silva.

**Art. 2º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância, devendo observar o regramento do Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo n. 1-3484/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 15532, de 10 de junho de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO N. 15944/GAB/PM/JP/2021**  
**13 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera Ana Paula Fonseca Marques, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Paula Fonseca Marques**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15945/GAB/PM/JP/2021**  
**13 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera Larissa Moura da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Larissa Moura da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15950/GAB/PM/JP/2021**  
**17 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Jessica Dantas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jessica Dantas da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15952/GAB/PM/JP/2021**  
**17 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Dagliane Pereira da Costa Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dagliane Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15959/GAB/PM/JP/2021**  
**18 DE AGOSTO DE 2021**

Substitui membro da Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município), alterando o Decreto n. 14661/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 169/PMJP/ASCOM/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Mateus Navarro Oliveira**, em substituição ao servidor **Natalino Ferreira Soares**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 14661, de 19 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, o inciso I do art. 1º do Decreto n. 14661/21, passa vigorar com a seguinte redação:

- I** – Mateus Navarro Oliveira; [NR]  
**II** – Dennys William Duarte Vilhena;  
**III** – Mayara Camila de Souza.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEIS****LEIS****LEI Nº 3413** **18 DE AGOSTO DE 2021****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme a seguir se especifica:

- 02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
1473 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora - 700,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
022 001 Recursos Próprios

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
1250 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora - 700,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
022 001 Recursos Próprios

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3414** **18 DE AGOSTO DE 2021****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) conforme a seguir se especifica:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1471 04.122.0001.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal 135.000,00  
3.3.93.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1469 10.122.0001.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal 5.000,00  
3.3.73.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1470 10.122.0001.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal 30.000,00  
3.3.93.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1468 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal 108.000,00  
3.3.93.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
81 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -135.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
401 10.122.0001.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal -35.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 002 Recursos Próprios - Fora dos 15%

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
698 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal -108.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3415** **18 DE AGOSTO DE 2021**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 42.158,66 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1480 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 42.158,66  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
685 20.608.0007.2065.0000 Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais -42.158,66  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3416**

**18 DE AGOSTO DE 2021**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 449.027,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e sete reais) conforme a seguir se especifica:

02 07 17 BLOCO DE INVESTIMENTO - CORONAVIRUS (COVID-19)  
1484 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 310.309,81  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 COVID-19 - Investimento - União

1485 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 138.717,19  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 COVID-19 - Investimento - União

**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso COVID-19 do bloco de investimento,

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 090/2021/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:1-5223/2021 – SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, no Decreto Municipal n. 14700/21, no Decreto Municipal n. 9753/05, no Decreto Municipal n. 3398/14, no Decreto Municipal n. 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de adesivos perfurados para instalação por portas e janelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**. Data de Abertura: **31/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 15.711/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 091/2021/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3748/2021 – SEMFAZ**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, nos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05, e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de pintura (tintas), para atender as unidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Valor Total Estimado: R\$ 59.505,31 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)**. Data de Abertura: **31/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

**Hevileny Mª C. de Lima Jardim**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 15.711/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00073/2021 (SRP)**

Às 09:19 horas do dia 13 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3978/21, Pregão nº 00073/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Concreto usinado  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 2**

**Descrição:** Concreto usinado  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMIX CONCRETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 504,0000  
**e a quantidade de 3.556 Metro cúbico**

Objeto: futura e eventual aquisição de concreto usinado (FCK 15 MPA) para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00074/2021 (SRP)**

Às 13:53 horas do dia 17 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2124/21, Pregão nº 00074/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Garraão  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 13.767 Unidade

**Item: 2**

**Descrição:** Garraão  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,7000, com valor negociado a R\$ 7,5000 e a quantidade de 4.589 Unidade

**Item: 3**

**Descrição:** Garraão  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRU-COES LTDA, pelo melhor lance de R\$7,4000  
**e a quantidade de 3.795 Unidade**

**Item: 4**

**Descrição:** Garraão  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRU-COES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000  
**e a quantidade de 1.000 Unidade**

**Item: 5**

**Descrição:** Garraão  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,3700  
**e a quantidade de 142 Unidade.**

**Objeto:** futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA N. 033/GAB/PM/JP/2021  
18 DE AGOSTO DE 2021**

*Substitui membro da Comissão Especial para proceder acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços prestados de publicidade e propaganda, alterando a Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.*

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** solicitação da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, através do Memorando n. 169/PMJP/ASCOM/2021,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear o servidor **Mateus Navarro Oliveira**, em substituição ao servidor **Natalino Ferreira Soares**, para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2021.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, o inciso I do artigo 1º da Portaria n. 008/21, passa vigorar com a seguinte redação:

**I** – Mateus Navarro Oliveira; [NR]  
**II** – Dennys William Duarte Vilhena;  
**III** – Mayara Camila de Souza.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº. 065/PMJP/SEMUS/2021.

Ji-Paraná, 17 de Agosto de 2021

Designa o servidor **Caius Dionizio Braga Tavares** para ocupar o cargo de Coordenador do Setor do Amoxerifado.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de um gestor para coordenar as atividades no Setor do Amoxerifado; Monitorando o Controle de entrada e saída de mercadorias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **Caius Dionizio Braga Tavares** - matrícula: 96.015, para atuar como Coordenador do Setor do amoxerifado desta Secretaria Municipal de Assistência Social para coordenar o Monitoramento e Controle da Execução das mercadorias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15009/GAB/PMJP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia  
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 291/DSE/SEMUSA/JPA/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, da Lei Municipal n. 3401, de 26 de maio de 2021, e considerando o teor do Ofício n. 180/2021/CGSPD/DAET/SAES/MS, de 29 de março de 2021, que trata do Monitoramento da Habilitação do Centro de Reabilitação Física e Auditiva de Ji-Paraná CER III, nas modalidades Auditiva, Física e Intelectual, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais da área da Saúde, nos cargos de **Fonoaudiólogo - 30 horas e Terapeuta Ocupacional - 40 horas**, conforme necessidade apresentada pela SEMUSA, **CONVOCA** para contratação **emergencial e imediata** por prazo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo e Regime Geral de Previdenciário Social, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 002/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA**, de 02 de julho de 2021, publicado no D. O. M. Nº. 3559, em 02/07/2021, Resultado Final publicado no D.O.M. N. 3579 DE 30 DE JULHO DE 2021, homologado através do D.O.M. N. 3582 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2021, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **19/08 a 26/08/2021**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato.**

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2-202104	NATANA SOUZA DA SILVA	11,0	1º

310 URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

2-202102	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	8	1º
2-20210	ECILIANE FEITOZA SOUZA	4,5	2º

Ji-Paraná, 17 de Agosto de 2021.

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL**

b1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 002/GAB/PMJP/2020 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

**2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAT:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
UF			
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:			
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
Local de Nascimento:			
<b>DEPENDENTES – PREENCHIMENTO OBRIGATORIO</b>			
NOME:	IR	CPF	PARENTESCO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2021			

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**



**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

**CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA**

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM